



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**  
**DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE PELOTAS**  
Rua 29 de Junho, nº 160, Bairro Cruzeiro  
**PELOTAS - RS**



**Portaria nº 03/2010**

**ANA ILCA HÄRTER SAALFELD**, Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Pelotas-RS, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4<sup>a</sup> Região, CONSIDERANDO a expressiva adesão dos servidores lotados no Serviço de Distribuição dos Feitos de Pelotas ao movimento de paralisação dos servidores desta Justiça Especializada, **RESOLVE:**

1º) Suspender as atividades de recepção de petições em geral e de autos de processos, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos, a partir desta data, enquanto perdurar a paralisação, sem prejuízo da distribuição de ações.

Parágrafo único. A recepção de petições e de processos será feita diretamente na Secretaria das Varas, conforme critérios a serem adotados por cada Unidade.

2º) Determinar que o atendimento da Central de Mandados, nos setores em que houver paralisação, se dê em regime de plantão, para atendimento de casos de urgência.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, Subseção de Pelotas.

Pelotas, sexta-feira, 19 de novembro de 2010.

*Ana Ilca Härtter Saalfeld*  
Juíza-Diretora do Foro Trabalhista

SECRETARIA DA CORREGEDORIA	2641
PROTOCOLO N°	
RECEBIDO EM	
19 NOV. 2010	
LUIZ AUGUSTO CASTRO BARCELLOS	
Assistente Administrativo	